

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2011.

PROJETO DE LEI N.º 13/2011.

OBJETO: Altera o Anexo III da Lei n.º 2.634, de 17 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o quadriênio 2010-2013”, e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

AUTOR: **PREFEITO ANTÉRIO MÂNICA.**

RELATOR: **VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES.**

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Prefeito Antério Mânica, autuado sob o n.º 13/2011, que altera o Anexo III da Lei n.º 2.634, de 17 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o quadriênio 2010-2013”, e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Olímpio Antunes, por força do r. Despacho do Presidente desta Comissão.

Fundamentação

3. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 13/2011 a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

4. Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

Conclusão

5. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 13/2011 a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 18 de abril de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR OLIMPIO ANTUNES
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 13/2011

Altera o Anexo III da Lei n.º 2.634, de 17 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o quadriênio 2010-2013”, e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa 0060 (Unaí Mais Linda) do Anexo III da Lei n.º 2.634, de 17 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente para atender à programação discriminada no Anexo II desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial estão especificados no Anexo III desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a viabilizar o pagamento de despesas decorrentes de contrapartidas de convênios para construção de praças públicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de abril de 2011; 67º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

DANILO BIJOS CRISPIM
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Controle Interno

ALINO PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE

" Plano Plurianual 2010-2013
Anexo III - Programas de Governo

Nome do Programa	0060 Una Mais Linda	Unidade Responsável	02.15.00	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos
-------------------------	---------------------	----------------------------	----------	--

Objetivo Valorização de áreas e lagaduros públicos

Justificativa Melhoria nos lagaduros públicos

Alinhamento Estratégico Embranco

Horizonte Temporal	☒ Contínuo ☐ Temporário	Valor do Programa (R\$)	Quantidade de Ações
		2010 1.000.000,00	4
		2011 1.061.250,00	
		2012 1.061.250,00	
		2013 930.000,00	
		Total 4.052.500,00	
Multissetorial	☐ Sim ☒ Não		Quantidade de Indicadores Embranco

Quadro de Ações

Tipo	Ação	Produto (Unidade de Medida)	Meta		
			Ano	Física	Valor (R\$)
Projeto	1120 Construção de calçadas em parceria com proprietários	Calçada construída (Metro quadrado)	2010	38400	500.000,00
			2011	42800	600.000,00
			2012	41000	600.000,00
			2013	40000	600.000,00
Projeto	1121 Criação de lago próximo ao bairro Cidade Nova	Lago construído (Unidade)	2010	0,40	300.000,00
			2011	0,20	150.000,00
			2012	0,20	150.000,00
			2013	0,20	150.000,00
Projeto	1122 Construção de muros e calçadas em terrenos públicos	Muro e calçada construídos (Metro quadrado)	2010	1300	200.000,00
			2011	949	150.000,00
			2012	900	150.000,00
			2013	1200	150.000,00
Projeto	1141 Construção de praças públicas	Praça construída (Unidade)	2010	-	-
			2011	1	161.250,00
			2012	1	161.250,00
			2013	2	30.000,00

Quadro de Indicadores

Indicador (Unidade)	Referência		
	Data	Índice	2013
Embranco	-	-	-

Fonte: "

(NR)

ANEXO II A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 2º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor R\$
1	02.15.02.15.813.0060.1141.4.4.90.51.00	1045	102	30.000,00
Total				30.000,00

ANEXO III A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 2º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor R\$
1	02.05.04.99.999.9999.0015.9.9.99.99.99	177	102	30.000,00
Total				30.000,00